

Meja o Ex. M.ª
tribunal ordinario a
Junta das Obras
e o julgar conve-
niente. Porto e Paços
do Concelho 11 de
Maio de 1864.

209-

Emal. Camara

N.º de Lagoa
P

Diz D. Maria Pimenta desta Cidade
que possui umas casas de tres andaa-
res e umas Agoas fortadas á frente do
parimento com umos janellos de pinto-
sil, sita na Rua da Ferraria do
lado do Norte, uma agoa fortada foi con-
sumida por um incendio, pertencendo a
Supp.^{ta} mandar-se definir a referida
agoa fortada á frente da Rua com
tres janellos de sacadas survin de corni-
ças de sacadas e dentice a outra casa
pregada á da Supp.^{ta} cuja obra ha de ser
de madeira sem que preize de occu-
par terreno publico e os matraes, e co-
mo o não possa fazer sem a compres-
tente licença por isso

Dep. 11
L.º 1.º

Deposito N.º 255

Campos

Porto 11 de Maio de 1864.
Humo Procurador
João da Costa e Silva

La M.ª da Lagoa por bem
mandar-lhe passar

3000 C. R. M.ª

Passo: licença não for-
mada resposta. Porto em
Garnara 12 de
Maio de 1864.

V. de Lagoaça

M. A. Aguiar

Aug. 1864

ellantius

V. de P. Alameda

Cardoso

^{ma}
Ex^{ta} Camara

Não se pode haver duvida em per-
mittir a requerente D. Maria Pimen-
ta, licença para construir um a-
goa-~~portada~~ na sua casa do
Rua da Ferraria, com tanto que seja
de dimensões regulares e identicas a
outras edificadas naquelle Rua?

Porto da Maio de 1804.

Justavo Adolfo Gonçalves & G.
Jose Luis Vaqueira
Pedro de Almeida

Reg. G.
W. Vaqueira.